



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 170/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 25/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: EMPRESA MATHEUS CALIXTO FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.188/0001-89 com sede na Rua Deputado Jose Afonso nº. 615, Centro, Barra do Jacaré/PR, representada por **Matheus Calixto Ferrari**, RG: 7.111.141-5 e CPF/MF nº 025.875.129-05, residente e domiciliado na Rua Deputado Jose Afonso nº. 615, Centro, Barra do Jacaré/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme especificações contidas no edital do processo de Tomada de Preços nº. 25 do exercício de 2015.

O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, após a homologação e contratos.

O valor total máximo da licitação é de R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos ou serviços de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

1490, 1500 e 3550 do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLAUSULA OITAVA: DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A empresa proponente classificada na licitação, uma vez e oficialmente convidada pela administração, terá um prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da convocação para assinar o Termo do presente de Contrato.

A recusa injustificada do proponente vencedor na licitação em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido nesta cláusula, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas em lei, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

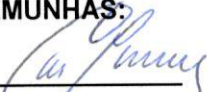
Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de novembro de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


MATHEUS CALIXTO FERRARI
Contratada

TESTEMUNHAS:


Adenilson Silva
RG:5.388.413-0 SSP/PR


Nathan L. G. Zanatta
RG:9.438.090-1 SSP/PR

lado, no caso de adjudicação, remissão ou transação das partes, será de 1% sobre o laudo de avaliação para cobrir despesas na preparação da praça e remunerar os serviços prestados pelo leiloeiro, sendo devida pelo executado (precedentes STJ, Recurso Especial nº 310798/RJ). INTIMAÇÃO: Através do presente edital, fica a parte executada, bem como eventuais terceiros interessados, devidamente intimados, para que, querendo, acompanhe as praças supra referidas, na forma da lei. Do que para constar, expedi o presente edital, que será publicado e afixado nos termos da lei. DADO E PASSADO nesta cidade de Siqueira Campos, aos 03(três) dias de novembro do ano de 2.015.

Juiz (a) de Direito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO -010/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: HIDRO AMBIENTAL SANEAMENTO E OBRAS- EIRELI

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO PARA MAIS 6 MESES, (29 DE Novembro DE 2015 A 28 DE Maio 2016) e reajuste de valor de 6.8818% sobre o valor inicial do contrato, PARA CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO ESTAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO(ETE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 0170/2015.

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA MATHEUS CALIXTO FERRARI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.323.188/0001-89.

Objeto: Contratação de empresa para instalação de aparelhos de ar condicionado.

Contas Dotações: 1490, 1500 e 3550 do exercício de 2015.

Valor: R\$ 1.930,00 (hum mil, novecentos e trinta reais).

Período: 12 (doze) meses, a partir de 27/11/2015.

Data da Assinatura: 27/11/2015.

Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Nº. 085/2015(Exclusiva MEI-ME-EPP conforme Lei 147/2014)

PROCESSO 160/2015

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, para AQUISIÇÃO DE LAJOTAS PARA PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS SÃO PEDRO E SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA No valor máximo de R\$ 55.348,40 (cinquenta e cinco mil trezentos e quarenta e oito reais quarenta centavos) De acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 085/2015 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Dezembro de 2015 ÀS 09:00 HORAS, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1422.

Guapirama - PR, 27 de Novembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2015

TIPO: MENOR PREÇO LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº 086/2015, que tem por objeto a seleção de proposta visando à AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO PARA UTILIZAÇÃO NO PROCESSO EDUCACIONAL DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL, 1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO DE 2016, no valor máximo de R\$ 168.427,72 (cento sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e sete reais setenta e dois centavos).

Data e Horário da Sessão Pública: 10 de Dezembro de 2015, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 27 de Novembro de 2015.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO - PREGOEIRO

1- Representante do L...
2- Representante da C...
3- Representante da S...
4- Representante da S...
5- Representante da S...
6- Representante da S...
7- Representante da S...
8- Representante do D...
9- Representante do D...
10- Representante da...
§ 1º - A representação
de Coordenação.
§ 2º - No assessoramer...
Grupos de Trabalho multí...
sociedade civil e de outros...
com o saneamento básico...
e de Conselhos de Habita...
Art. 6º - O Processo d...
I - FASE I – Planejame...
Etapa 1 – Coor...
Etapa 2 – Plan...
II - FASE II – Elaboraça...
Etapa 3 – C...
abastecimento de água; e...
manejo de águas pluviais...
Etapa 4 – Prognó...
de Objetivos e Metas muni...
aos serviços de saneamen...
Etapa 5 – A...
metas, e para assegurar...
Etapa 6 – Açõe...
Etapa 7 – M...
efetividade das ações do l...
Etapa 8 – Siste...
III - FASE III – Aprova...
Etapa 9 – Aprc...
Art. 7º - O Plano de T...
informações e participaã...
contemplar: os mecanis...
de críticas e sugestões, a...
população.
Art. 8º - O Plano de T...
a sua apreciação em caré...
meio ambiente, e/ou de s...
Art. 9º - A Política Mu...
consolidados, preferencia...
Art. 10 - Este Decreto...
GABINETE DO PREF...
PAÇO MUNICIPAL DR. A...

Encontra-se aberto r...
processo licitatório na mo...
de empresa especializada...
de Educação, conforme n...
A realização da Toma...
Municipal, localizada à Ru...
disponível para consulta e...
de segunda a sexta-feira...
Pinhal, 27 de novembro d...

Fayça